



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 18 de Outubro de 2023 Ano XXVI Nº 6094

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5585, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui ações que promovam a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no município ações que promovam a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e estabelece as seguintes diretrizes para sua consecução:

I- ações educativas, incluindo a família, que visem à conscientização sobre os tratamentos e formas de diagnóstico da deficiência intelectual e múltipla;

II- ao Poder Executivo compete, por meio do seu corpo especializado, promover ações de atendimento de acordo com o perfil psicossocial das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, devendo ser estimulados e integrados nas áreas de educação e ensino profissionalizante, saúde, assistência social, transporte, moradia, lazer, trabalho, entre outros;

III - os órgãos competentes devem realizar palestras, seminários, e outros, acerca do tema a fim de capacitar líderes comunitários e um atendimento multiprofissional, com vistas à inclusão social;

IV - a rede de saúde, utilizando-se dos equipamentos atuais, humanos, físicos e financeiros, deve promover, por meio de programas, a realização de consultas, exames e distribuição de medicamentos e nutrientes para prevenção e tratamento dessa deficiência;

V - a rede de educação compete criar mecanismos de atendimento às necessidades desses alunos, respeitando as diferenças por eles apresentadas e as regras de diretrizes da educação, recebendo a matrícula no local adequado;

VI - os programas criados pelo município devem ser acompanhados pelos órgãos competentes, com dados estatísticos, que permitam a análise do acompanhamento e avaliação dos resultados, cujo objetivo é permitir, junto aos órgãos competentes e a comunidade, a formulação de novas políticas públicas de inclusão social.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer contratos de direito público ou convênios, e outros meios necessários, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com a finalidade de atender de forma progressiva o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5586, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Veda comercialização de cobre queimado sem comprovação da origem do material no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedada a comercialização de cobre queimado sem a comprovação da origem lícita do material.

Art. 2º - Entende-se como cobre queimado o metal que contenha pequena proporção de estanho, zinco ou resíduos de soldas e que possua até 96% (noventa e seis por cento) de pureza.

Art. 3º- Considera-se praticamente do comércio de cobre e assemelhados toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie, transporte ou compacte material metálico procedente de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.

Art. 4º- A infração do disposto nesta Lei implica:

I- multa no valor de 10 Unidades Fiscais do Município - UFM;

II- cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência de pessoa jurídica.

Parágrafo Único - O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5587, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece a obrigatoriedade de notificação ao Conselho Tutelar, por parte da direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, dos alunos que apresentarem ausência às aulas no mês acima de 30% do percentual permitido em Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino deverá comunicar ao Conselho Tutelar de sua região a relação dos

alunos que apresentarem ausência injustificadas às aulas, durante o mês, em percentual superior a 30% (trinta por cento) do permitido em Lei.

Parágrafo Único - Considera-se ausência injustificada a falta de comparecimento à escola ou à aula pelo aluno, sem prévia justificativa oral ou escrita de seu responsável à direção da escola.

Art. 2º - As ações consequentes entre a escola e os Conselhos Tutelares deverão ser adotadas de forma que preservem a identidade do aluno e seus responsáveis, garantindo-se o respeito à família e a sua inviolabilidade.

Parágrafo Único - A direção da Escola e o Conselho Tutelar de sua região poderão conjuntamente proceder à apuração de responsabilidade, do descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar e, eventualmente, da ocorrência de maus tratos e outras ações impeditivas de frequência do aluno à escola.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5588, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro do Norte a Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental Estudantil, no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação Básica, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro do Norte a Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental Estudantil, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental Estudantil, poderão ser realizadas campanhas de conscientização da classe estudantil sobre a saúde mental, com o objetivo de difundir informação e gerar reflexão e conscientização acerca do tema, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial na prevenção da dependência química, dependência de medicamentos e do suicídio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Saulo Anderson Santana Pereira

LEI Nº 5589, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga por mais 02 (dois) anos, o benefício de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.975 de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 5183 de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre autorização de imóvel construído em terreno com área menor do 125,00m² e 5,00m de frente respectivamente na Zona Urbana do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o benefício de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.975 de 22 de maio de

2019, alterada pela Lei Municipal nº 5183 de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre autorização de imóvel construído em terreno com área menor do que 125,00m² e 5,00m de frente respectivamente na Zona Urbana do Município de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

Subscrição: José Adauto Araujo Ramos

PORTARIA Nº 0716, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 63, de 28 de setembro de 2023, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar suplente ROSANGELA FLOR BENTO, tendo em vista o afastamento do Conselheiro Tutelar titular SUELI OLIVEIRA DE SOUSA por férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, ROSANGELA FLORBENTO, inscrita no CPF nº XXX.559.703-XX, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2023, encerrando seus efeitos em 30 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0717, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 67, de 29 de setembro de 2023, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente LUCIANO RODRIGUES FERREIRA, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular MARÍLIA MAGNA DE MENEZES PEREIRA BORGES por férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, LUCIANO RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.792.483-XX, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2023, encerrando seus efeitos em 30 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0718, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 2º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 69, de 29 de setembro de 2023, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente FRANCISCA MARGARETE NEVES OLIVEIRA SANTOS, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular MARIA DE FÁTIMA MARTINS, por férias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, FRANCISCA MARGARETE NEVES OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.099.233-XX, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 2º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de outubro de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0722, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Centro de Apoio Psicossocial Infantil da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SÁLVIA ULISSES SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.633.313-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Apoio Psicossocial Infantil, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de outubro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0723, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.409.763-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de outubro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0724, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público de MERENDEIRA, ocupado pela Sra. IRACI PINHEIRO BENJAMIN perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, *caput*, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 32, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe o Art. 170, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, dispõe que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

CONSIDERANDO a Decisão nº 05027/2018-8, bem como a Resolução nº 6740/2022, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), determinando providências à municipalidade, quanto à Declaração de Vacância do cargo em questão;

CONSIDERANDO a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em 19 de abril de 2010, NB n. 1219649611, situação esta que já constituía ensejadora de Vacância do cargo;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo de Vacância, instaurado pela Portaria nº 0043/SEAD, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de julho de 2023, visando assegurar o direito a ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que a servidora foi devidamente citada para apresentação de defesa, a qual foi realizada mediante advogadas constituídas;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o nº 52/2023, ao qual assegurou que o Processo Administrativo de Vacância respeitou o direito fundamental à ampla defesa e contraditória da servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Administração, nos autos do Processo Administrativo de Vacância nº 004/2023, que DECLAROU A VACÂNCIA do cargo e DETERMINOU o IMEDIATO AFASTAMENTO da servidora, tendo por fundamento legal os Artigos 32, V e 35, III, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), nos autos do Processo nº 05027/2018-8, e Resolução nº 6740/2022, aliada a Orientação Jurisprudencial firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no Tema nº 1.150, em sede de repercussão geral, e dos precedentes do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ/CE), nos autos dos processos: a) Processo: 0054504-63.2021.8.06.0167/50000 - *Agravo Interno Cível*; b) Processo: 0000157-61.2018.8.06.0175/50002. *Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível. Órgão Especial*; c) Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. *Agravo Interno Cível*, d) Processo: 0005387-64.2019.8.06.0041/

50001. *Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível*;

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de MERENDEIRA, cargo de com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ocupado por IRACI PINHEIRO BENJAMIN, Matrícula Funcional nº 0363, admitida em 02 de abril de 1998, em virtude de sua aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ao qual se utilizou contribuições do vínculo do cargo público efetivo, de forma parcial ou total.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de outubro de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação do Presidente e Vice-Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), do Conselho Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Biênio 2023/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 5.152, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a nova estruturação do Conselho Municipal de Educação, bem com os termos da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/ FUNDEB), do Conselho Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, em reunião do colegiado do dia 05 de janeiro de 2023 e lavrado em ata de livro próprio;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em atendimento ao Art. 4º da Lei Municipal no 5.152, de 28 de maio de 2021, alterada pela Lei nº 5476, de 08 de maio de 2023, para o mandato de Presidente e Vice-Presidente da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/ FUNDEB), do Conselho Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte, biênio 2023/2024, os seguintes membros:

I - PRESIDENTE: FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.179.003-XX;

II - VICE-PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.871.983-XX.

Art. 2º - O mandato do Presidente e Vice-Presidente, ora designados, se encerrará aos 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 4º da Lei Municipal no 5.152/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de outubro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEMASP

PORTARIA Nº 0105/2023-SEMASP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSTITUI PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PELO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das suas atribuições e competências, conferidas no Art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 486 de 15 de agosto de 2011 que dispõe acerca da Concessão da Carta de Anuência, bem Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo nº 2.570 de 08 de setembro de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de análise da Concessão da Carta de Anuência pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente em razão do empreendimento estar instalado em Zona Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Legislação vigente, o requerente deve dirigir-se a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos para requerimento padrão da parte diretamente interessada ou seu representante legal, exigido o instrumento procuratório, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos, Check List, fornecida por este Órgão e o comprovante de recolhimento do custo relacionado à solicitação de Carta de Anuência, sem prejuízo de outras exigências a critério deste Órgão;

Art. 2º - O gerente do setor remeterá o Processo ao Fiscal para análise da documentação e vistoria *in loco*, o qual expedirá Parecer Técnico;

Art. 3º - Caso haja indeferimento em razão da incompatibilidade da Zona Especial e a atividade a ser desenvolvida, o requerente poderá realizar requerimento ao Conselho Municipal de Meio Ambiente/Conselho Municipal do Plano Diretor para reanálise;

I - O requerimento, que segue em anexo à esta Portaria, deve ser devidamente preenchido e protocolado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a qual remeterá os autos e os documentos pertinentes ao Conselho para deliberação;

II - O referido processo será encaminhado para a próxima pauta do Conselho, de acordo com a disponibilidade do mesmo, ficando facultado ao empreendedor ou seu procurador a sustentação oral na reunião para expor suas razões ou elucidar qualquer questão.

Art. 4º Após a análise e deliberação do Conselho, independente do resultado, será remetida Cópia da Ata para a SEMASP, onde será expedido novo Parecer Técnico pelo Fiscal competente, e posteriormente, a emissão da Carta da Anuência ou o seu indeferimento.

Art. 5º Eventual indeferimento do pedido por não cumprimento de qualquer requisito exigido será comunicado ao requerente, não implicando, em nenhuma hipótese, na devolução da importância recolhida;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA

Secretária Interina de Meio Ambiente e Serviços Públicos



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE PROCESSO AO COMDEMA

Eu _____, CPF/CNPJ n° _____ com processo de Carta de Anuência protocolado junto à SEMASP n° _____, tendo em vista o indeferimento do meu pedido, devido meu empreendimento encontrar-se em Zona Especial (área de preservação ambiental), solicito deliberação do presente conselho pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a deliberação do COMDEMA

Nestes termos, pede deferimento.

Juazeiro do Norte – CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA

CPF: XXX.287.658-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): ANA LUCIA BEZERRA

CPF: XXX.153.643-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): ANA MARIA PINHEIRO NICODEMOS MAIA

CPF: XXX.251.643-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): ANDREA FERNANDES GOMES

CPF: XXX.941.103-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): CARLILSE MORAIS UCHOA

CPF: XXX.906.413-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): CATARINA GOMES DA SILVA

CPF: XXX.052.993-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): DEUZELITE LEONARDO DE ALCANTARA

CPF: XXX.718.053-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de agosto de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): ELIANDRA DO NASCIMENTO SILVA

CPF: XXX.649.613-XX

Objeto: Readaptação de Função

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 03 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): FRANCISCA MARIA CHAGAS DA SILVA

CPF: XXX.582.023-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): FRANCISCO ADEMILTON GOMES DUARTE

CPF: XXX.941.903-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): GILBERLANIA VALE DE MEDEIROS

CPF: XXX.710.683-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): GLAUBIA MONICA BEZERRA OLIVEIRA

CPF: XXX.311.923-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): LEDA MARIA BEZERRA SOARES

CPF: XXX.793.803-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): LUCIMA CUSTODIO RIBEIRO PONTES

CPF: XXX.198.863-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de agosto de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): LUZIA DO NASCIMENTO THEL

CPF: XXX.835.303-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA

CPF: XXX.287.658-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): MARIA DE FATIMA RODRIGUES

CPF: XXX.142.673-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): MARIA DO SOCORRO MACEDO SIMÕES

CPF: XXX.740.453-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): MARIA GORETE DA RESSURREIÇÃO GALDINO

CPF: XXX.710.303-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): MARIA NILCE MAGALHÃES VASCONCELOS

CPF: XXX.736.843-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): MARIA VERONICA DA SILVA

CPF: XXX.158.503-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): MARIA ZÉLIA SILVERIO FEITOSA

CPF: XXX.003.853-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): NEILDA GOMES DA SILVA

CPF: XXX.672.423-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): RICHELMA SANTOS PAULINO

CPF: XXX.824.888-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): RITA LINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

CPF: XXX.510.873-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de agosto de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): ROSIANA MARIA ALVES GUEDES

CPF: XXX.603.903-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo do Setor de Perícias e Benefícios

Origem: Secretaria de Educação - SEDUC

Interessado(a): ROSINEIDE GOMES DA SILVA

CPF: XXX.908.248-XX

Objeto: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIMENTO.

Juazeiro do Norte-CE, 02 de outubro de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA Nº 026/2023-SECULT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 OLÍMPIO "PIMPIM" ALMEIDA: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), EDITAL Nº 12/2023 - PELÚSIO CORREIA DE MACEDO PARA REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E A FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, EDITAL Nº

13/2023 - ORLANDO PEREIRA: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 OLÍMPIO "PIMPIM" ALMEIDA: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), EDITAL Nº 12/2023 - PELÚSIO CORREIA DE MACEDO PARA REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E A FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, EDITAL Nº 13/2023 - ORLANDO PEREIRA: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.

Parágrafo Único - A mesma comissão fica responsável pela análise dos recursos apresentados pelos proponentes, em até 02 (dois) dias úteis para a homologação desta Secretaria, designado os funcionários abaixo indicados para integrá-la.

Art. 2º Designar a senhora Ana Cristina Rodrigues Viana, RG Nº 20XXXXXXXX06 SSP/CE, CPF Nº XXX.731.923-XX, o senhor José Edson Cândido Alves, RG Nº 17XXXXX88, CPF Nº XXX.351.888-XX, o senhor Graco Alves Rodrigues Aragão, RG Nº 93XXXXXXXX60 SSP CE, CPF Nº XXX.125.163-XX, o senhor Leonardo Pereira de Oliveira, RG nº 20XXXXXXXX31 SSPDS-CE, CPF: XXX.413.523-XX, a senhora Marília Gabriela De Lima, RG nº 20XXXXXXXX81 SSPDS-CE, CPF XXX.413.523-XX, o senhor Wesley Linhares Braga, RG nº 20XXXXXXXX24 SSPDS-CE, CPF XXX.038.183-XX. Sobre a presidência de José Edson Cândido Alves para compor Comissão Temporária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº566/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr. "TACIO CLAUDINO LEITE" inscrito no CPF: XXX.912.423-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 15/10/2023 com retorno 17/10/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3I02 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de outubro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 535 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 27/09/2023 com retorno dia 29/09/2023, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de setembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 563/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/10/2023 com retorno dia 12/10/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW 4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à

R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de outubro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 556/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/10/2023 com retorno dia 10/10/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente a R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 555/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 05/10/2023 com retorno dia 07/10/2023, em veículo "ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente a R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de outubro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 554/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 05/10/2023 com retorno dia 07/10/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RUK-0A64 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente a

R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de outubro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 559/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/10/2023 com retorno dia 10/10/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RUK-0A64 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº562/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "TACIO CLAUDINO LEITE" inscrito no CPF: XXX.912.423-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/10/2023 com retorno 11/10/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY- 3I02 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CGM

PORTARIA Nº 45/2023 - CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, integrante da Secretaria de Finanças do Município, para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr. (a) CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA, Controladora Interna do PREVIJUNO, lotado (a) no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, para atuar, na condição de controlador interno, no PREVIJUNO, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN FIGUEIROA PONTES

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria: 0140/2023

JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA

Gestor do Fundo Municipal de Previdência

Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE

Portaria: 0005/2021

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 009/2023.

REQUERIDO: GCM SEVERINO NUNES DA SILVA

DESPACHO

Considerando o falecimento do acusado, conforme certidão de óbito (fls. 29), seguindo o que aduz o artigo 73, I, da Lei 84/2012, EXTINGUO A PUNIBILIDADE do acusado na forma da lei supramencionada.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de outubro de 2023.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 1596/2023-PMJN

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 38/2023 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 38/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 38, realizada em 11 de outubro de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	203292023	Improcedente
2	203362023	Improcedente
3	205702023	Improcedente
4	206222023	Improcedente
5	206792023	Improcedente
6	207022023	Improcedente

7	207032023	Improcedente
8	207042023	Improcedente
9	207172023	Improcedente
10	207182023	Improcedente
11	207202023	Improcedente
12	207212023	Improcedente
13	207242023	Improcedente
14	207262023	Improcedente
15	207272023	Improcedente
16	207282023	Improcedente
17	207302023	Improcedente
18	207382023	Improcedente
19	207402023	Improcedente
20	207432023	Improcedente
21	207442023	Improcedente
22	207452023	Improcedente
23	207462023	Improcedente
24	207472023	Improcedente
25	207482023	Improcedente
26	207492023	Improcedente
27	207502023	Improcedente
28	207622023	Improcedente
29	207642023	Improcedente
30	207652023	Improcedente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 39/2023 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 39/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 39, realizada em 18 de outubro de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de outubro de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20230726	Improcedente
2	20230727	Improcedente
3	20230728	Improcedente
4	20230729	Improcedente
5	20230730	Improcedente

Nº	PROCESSO	RESULTADO			
			35	20230760	Improcedente
6	20230731	Improcedente	36	20230761	Improcedente
7	20230732	Improcedente	37	20230762	Improcedente
8	20230733	Improcedente	38	20230763	Improcedente
9	20230734	Improcedente	39	20230764	Improcedente
10	20230735	Improcedente	40	20230765	Improcedente
11	20230736	Improcedente	41	20230766	Improcedente
12	20230737	Improcedente	42	20230767	Improcedente
13	20230738	Improcedente	43	20230768	Improcedente
14	20230739	Improcedente	44	20230769	Improcedente
15	20230740	Improcedente	45	20230770	Improcedente
16	20230741	Improcedente	46	20230771	Improcedente
17	20230742	Improcedente	47	20230772	Improcedente
18	20230743	Improcedente	48	20230773	Improcedente
19	20230744	Improcedente	49	20230774	Improcedente
20	20230745	Improcedente	50	20230775	Improcedente
21	20230746	Improcedente	51	20230776	Improcedente
22	20230747	Improcedente	52	20230777	Improcedente
23	20230748	Improcedente	53	20230778	Improcedente
24	20230749	Improcedente	54	20230779	Improcedente
25	20230750	Improcedente	55	20230780	Improcedente
26	20230751	Improcedente	56	20230781	Improcedente
27	20230752	Improcedente	57	20230782	Improcedente
28	20230753	Improcedente	58	20230783	Improcedente
29	20230754	Improcedente	59	20230784	Improcedente
30	20230755	Improcedente	60	20230785	Improcedente
31	20230756	Improcedente	61	20230786	Improcedente
32	20230757	Improcedente	62	20230787	Improcedente
33	20230758	Improcedente	63	20230788	Improcedente
34	20230759	Improcedente	64	20230789	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 18 de outubro de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

COMDEF

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 – COMDEF

“Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juazeiro de Norte.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMDEF de Juazeiro do Norte, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal, criado pela Lei nº 3.741 de 27 de agosto de 2010, reger-se-á pelas seguintes disposições, na forma da legislação aplicável, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Capítulo III do Regimento Interno, compete ao Conselho incentivar, apoiar, promover eventos, estudos, debates e pesquisas sobre a questão das deficiências, voltadas tanto à estrutura governamental como em geral.

CONSIDERANDO a portaria 217 de 12 de abril de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convocando a realização e organização das Conferências, Municipais, Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- COMDEF de Juazeiro do Norte, em reunião ordinária no dia 27 de julho de 2023, registrada em Ata de nº 06.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Juazeiro do Norte, será presencial a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023 das 8h00 às 14h00, na Universidade Maurício de Nassau – CAMPUS São Miguel, localizada na Rua São Francisco, 1224, São Miguel, Juazeiro do Norte, CE. Como o tema central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo Um Brasil Mais Inclusivo”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte, 18 de OUTUBRO de 2023.

Moisés José da Silva

Presidente do COMDEF

AVISOS E EDITAIS

TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP), NOS TERMOS DO QUE DISPÕE A LEI Nº 14.341/2022

O prefeito Glêdson Bezerra do Município de Juazeiro do Norte/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.974.082/0001-14, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

A Frente Nacional de Prefeitos, constituída na forma de associação de representação de municípios, de abrangência nacional, atua na defesa de interesses gerais dos municípios brasileiros, consoante os termos da Lei nº 14.341/2022 e de suas normas estatutárias.

Clausula 2ª

O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitos com o valor anual de R\$ 43.376,00 vigente na data da assinatura deste termo.

Parágrafo Único: A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.

Clausula 3ª

O valor da contribuição será ajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Clausula 4ª

O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA.

Clausula 5ª

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão.

Cláusula 6ª

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

Cláusula 7ª

Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

[Local e data]

Assinatura do (a) Prefeito(a)

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.28.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - E JOTA COMERCE LTDA inscrito no CNPJ nº 45.132.753/0001-99 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 19.672,76 (dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) e MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado(a) nos lotes 1, 3 totalizando o valor de R\$ 46.409,29 (quarenta e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico:

bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Outubro de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.10.17.1-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.10.17.1-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos pós-operatórios do Bem-estar animal para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 1 de novembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 19 de outubro de 2023, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de outubro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JUAZEIRO DO NORTE, localizada na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Juazeiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 06 DE NOVEMBRO DE 2023, às 10:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023-CMJN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE DIVERSOS SISTEMAS, SENDO: SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA E DE VOTAÇÃO; SISTEMA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA COMPOSTA DE SOFTWARE WEB COM UMA PÁGINA INSTITUCIONAL RELACIONADA AO COMBATE DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DO PORTAL OFICIAL; SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO E SISTEMA DE CARTA DE SERVIÇOS COM E-MAIL INSTITUCIONAL, E-SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda pelo site municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/> JUAZEIRO DO NORTE-CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023. ANTÔNIO VIEIRA NETO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Juazeiro do Norte-CE, comunica aos interessados que no dia 20 de novembro de 2023, às 10:00 horas, abrirá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CMJN, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS SEINFRA 027 OU 027.1 E DA SINAP-2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda pelo site municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/>. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2023. ANTÔNIO VIEIRA NETO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência pública nº 2022.06.20.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa F. VICENTE P. FILHO. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da EEF Maria Bernardino Machado, localizada no sítio Espinho, pertencente ao município de Juazeiro do Norte, através de sua Secretaria de Educação. Contrato Administrativo firmado em 13 de setembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 2,45%, do valor inicial do contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Francisco Vicente Pinheiro Filho.

Data de assinatura do aditivo: 28 de setembro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.01.1. Objeto: Serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender a necessidade dos munícipes praticantes de atividades físicas, em especial os idosos e os que se encontram em estado de vulnerabilidade social. Visto que novas academias populares beneficiarão, além de bairros ainda descobertos, os bairros já contemplados mas que tem seus equipamentos deteriorados pela ação do tempo, como forma de promover o bem-estar social e uma sadia qualidade de vida, atendendo necessidades da população juazeirense, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.937.669/0001-82 classificado(a) no(s) Lote único - Academias, no valor global de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 17 de Outubro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.05.1. Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância (Tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, referendado pelo Convênio do Estado do Ceará no Termo de Ajuste Nº 64/2021 e Termo Aditivo Nº 64/2022, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) Lote Único - Ambulância tipo B, no valor global de R\$ 627.800,00 (seiscentos e vinte e sete mil oitocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 16 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

